TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026
PROCESSO ADM Nº E-2026/2189817

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDICIDADÃO**, com sede em Belém, Estado do Pará, sito a Rua dos Mundurucus, nº 3852, Bairro Cremação, CEP 66.063-230, inscrito no CNPJ nº 19.513.382/0001-85, representado neste ato por seu Diretor Geral, **BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portadora da Cédula de Identidade nº 869109-SSP/PA, CPF nº 065.987.302-87, residente e domiciliado na Travessa Triunfo BR nº 3508, bairro do Marco, CEP 66.095-050, cidade de Belém, Estado do Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 em 02.02.2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE,** Autarquia Pública Estadual, CNPJ 04.835.476/0001-01, situada a Trav. do Chaco nº 2271, bairro Marco, CEP. 66.093-542 – Belém-Pará, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1751088 PC/PA, e do CPF/MF nº 157.646.678-79, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Chermont, nº. 236, bairro da Marambaia – CEP.: 66.615-170 em Belém-Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 em 02.02.2023, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo PAE nº E-2026/2189817, com fundamento no que dispõe o art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e observância do Decreto Estadual nº 2.939, de 10 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra da exigência legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento tem origem na Dispensa de Licitação nº 001/2026, Processo nº E-2026/2189817, com fundamento no Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e observância do Decreto Estadual nº 2.939, de 10 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2026 a 31/03/2027, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes, observando o que dispõe o art. 106 a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
4.1 Pelos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), expresso no Anexo I, da PORTARIA Nº 06 de 14 de janeiro de

Processo: 2026/2189425 | Sequencial: 38 | Autenticação: 853a5902-f290-4e16-80a0-364f0be29f3a
Acessado por: CARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO ARAES (CPF: ***.168.192-**) em 26/02/2026 às 11:54:0

2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.500 do dia 19 de janeiro de 2026, determinado para a Administração Pública Estadual.

Padrão de Publicação	Unidade de Medida	Área de Impressão	Cliente	Valor
A4	1cm x 9,13 cm	9,13 cm^2	Administração Publica Direta do Estado	R$ 12,00

4.2 O preço global estimado para o período de vigência do instrumento e de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para uma média de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensal.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** somente pelas publicações enviadas e efetivamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, cuja aferição deverá ser demonstrada nas faturas apresentadas.

Parágrafo Segundo: Nos preços referidos no caput desta cláusula estão inclusos todos os tributos, contribuições e demais encargos que incidam ou venham a incidir sabre a prestação de serviços.

Parágrafo Terceiro: Este instrumento não será reajustado par nenhum índice oficial, mas poderá ser repactuado a fim de promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços.

Parágrafo Quarto: A repactuação poderá ocorrer sempre que a **CONTRATADA** tornar pública a nova tabela de preços para os serviços de publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, após a apresentação, pela **CONTRATADA**, da Nata Fiscal/Fatura correspondente a Prestação de Serviço.

Parágrafo Único: o pagamento de que trata esta cláusula, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, sob pena de suspensão dos serviços na forma CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE ENVIO, RECEBIMENTO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS

6.1. A publicação no Diário Oficial do Estado do Pará observará os seguintes procedimentos:

a) Os atos administrativos e demais publicações exigidas em lei, serão recebidos pela **CONTRATADA** através de meio digital, via Internet por meio de acesso ao endereço eletrônico da **CONTRATADA** (http://www.ioe.pa.gov.br), ou outro endereço eletrônico que esta venha a disponibilizar mediante utilização de senha exclusiva que será fornecida pela **CONTRATADA** à pessoa devidamente credenciada para esse fim pela **CONTRATANTE**;
b) o formato padrão da coluna no Diário Oficial do Estado, obedecerá mesmo estabelecido na tabela demonstrada na Cláusula Quarta, e o conteúdo a ser enviado para publicação deve obedecer ao padrão de fonte VERDANA, tamanho 07;

Processo: 2026/2126425 | Sequencial: 08 | Autenticação: 85[illegible]
Acessado por: CARLOS DE OLIVEIRA [illegible]

c) As matérias deverão ser enviadas via internet pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** até às 16 (dezesseis) horas do dia imediatamente anterior ao da publicação;
d) Às sextas feiras, o horário de recebimento das matérias também encerrará as dezesseis horas;
e) 0 cancelamento de publicações, para usuários do sistema de envio de matérias poderá ser realizado até às 16 horas do dia anterior ao da publicação, no próprio sistema, pela mesma pessoa credenciada para o envio;
f) Na impossibilidade de cancelamento de publicação de matéria via sistema, bem com a para os não usuários do sistema de envio de matérias, o pedido de cancelamento de publicação de matéria, deverá ser encaminhado pelo órgão ou entidade de origem à Diretoria do Diário Oficial, Setor de Editoração Eletrônica da Imprensa Oficial do Estado por meio eletrônico, contendo:
 1. nome do órgão ou entidade solicitante;
 2. número da publicação (quando for o caso);
 3. identificação da matéria a ser cancelada;
 4. nome, assinatura e identificação do responsável pelo cancelamento;
 5. data de disponibilização da matéria;
 6. motivo do cancelamento;
 7. somente serão acolhidos os pedidos de cancelamento formulados na forma prevista na alínea "f" desta cláusula até as 16 horas do dia anterior a data prevista para a publicação;
 8. na ocorrência de feriados legais, pontos facultativos e em decorrência de eventuais problemas de ordem técnica, as matérias encaminhadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, serão publicadas na edição do Diário Oficial do Estado imediatamente posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UG: 960101 UO: 96101
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.122.1297
PROJETO ATIVIDADE: 8338.10
NATUREZA DESPESA: 339139.00
FONTE: 1500000001
PI (Plano Interno): 411ATOS8338

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações das partes, dentre outras previstas no contrato e na legislação vigente:

8.1.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
 a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quarta e quinta;
 b) notificar a **CONTRATADA** fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

Processo: 2026/2126425 | Sequencial: 08 | Autenticação: 85[illegible]
Acessado por: CARLOS DE OLIVEIRA [illegible]

c) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;
d) remeter a **CONTRATADA**, em conformidade com os critérios definidos na cláusula sexta, os atos administrativos e demais publicações exigidas por lei, praticados por seus agentes e servidores, a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, por meio do Sistema Informatizado de recebimento de matérias;
e) responsabilizar-se, exclusivamente pelo conteúdo de suas publicações.

8.1.2. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:
a) garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na publicação das matérias remetidas pela **CONTRATANTE**, republicá-las no dia útil seguinte;
b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no memento da contratação;
c) disponibilizar acesso a **CONTRATANTE** ao Sistema Informatizado de Envio de Matérias para envio de publicações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a previa defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:
a) por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
b) por inadimplemento;
c) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;
d) Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 138 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados à **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A **CONTRATANTE** providenciará a divulgação do presente instrumento, nos termos do Inciso II do Art. 94 da Lei 14.133/21.

Processo: 2026/2128425 | Sequencial: 08 | Autenticação: 85[illegible]
Acessado por: CARLOS DE OLIVEIRA [illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer duvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belém-(Pa), 01 de abril de 2026

BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA
Diretor Geral
NGPM – CREDCIDADAO

JORGE LUIZ GUIMARAES PANZERA:15764667879
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ GUIMARAES PANZERA:15764667879
Dados: 2026.03.20 12:52:19 -03'00'

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Presidente
Imprensa Oficial do Estado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Processo: 2026/2128425 | Sequencial: 08 | Autenticação: 853a5902-f250-4e16-80a0-364f28e6f29a
Acessado por: CARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO GUIMARAES (CPF: ***.168.192-**) em 26/03/2026 às 11:35:40

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2189817

Anexo/Sequencial: 33

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva,
CPF: ***.987.302-**
Em: 26/03/2026 13:39:54
Aut. Assinatura: 268b1ad8058bf6d5e10dc428fccdb272f846ee5c7197e6ea72c253123fc8d1ad

Identificador de autenticação: 8f57a500-7250-4cad-80a0-864e5ecee7fa
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

Portaria Nº 207/2026-SEMU, DE 26 DE MARÇO DE 2026.
RESOLVE: I – Autorizar o servidor a se deslocar, nos dias 23 a 25 de Março de 2026, conforme informações abaixo: Nazareno Natividade Pereira Oliveira – Assessor – Matrícula: 57235183. Objetivo: Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher. Origem/Destino: Belém/SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2,5 (duas e meia) diárias no valor R$ 617,67 (seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) ao servidor acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1308359

Portaria Nº 206/2026-SEMU, DE 26 DE MARÇO DE 2026.
RESOLVE: I – Autorizar a servidora a se deslocar, dias 26 a 30 de Março de 2026, conforme informações abaixo: Joyce Kelly Cardoso Costa – Analista em gestão pública – Matrícula: 5936468. Objetivo: Monitoramento da Rede de Atendimento à Mulher. Origem/Destino: Belém/ALTAMIRA/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4,5 (quatro e meia) diárias no valor R$1.111,81 (um mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos) ao Colaborador acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1308351

Portaria Nº 209/2026-SEMU, DE 26 DE MARÇO DE 2026.
RESOLVE: I – Autorizar a servidora a se deslocar, dias 26 a 30 de Março de 2026, conforme informações abaixo: Simone Sousa da Rocha – Analista em gestão pública – Matrícula: 6402847. Objetivo: Fortalecimento da Rede de Apoio para Autonomia Socioeconômica das Mulheres.. Origem/Destino: Belém/ALTAMIRA/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 4,5 (quatro e meia) diárias no valor R$1.111,81 (um mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos) ao Colaborador acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1308377

FÉRIAS

Portaria Nº 200/2026-SEMU, DE 26 DE MARÇO DE 2026.
RESOLVE:
Conceder Férias regulamentares aos servidores desta SEMU

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
57222671	PAMELA CRISTINA DINIZ SOARES	2024/2025	06/04/2026 a 20/04/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1308302

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DIÁRIA

Portaria Nº 082/2026 - GGA/SEDEME de 25 de março de 2026
Nome:Anderson Fabio Margalho Rodrigues/Matricula:nº 5920223/5/Cargo/Função:Motorista/Lotação:CLOPAM/Origem:Belém-PA/Destino:Castanhal-PA/Periodo:25/03/2026/Diária:0,5(meia)/Valor unitário:R$247,07/Importância a ser paga:R$ 123,53/Objetivo:Conduzir veículo oficial para transporte de servidor em atividade institucional.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ERICKA DO SOCORRO DE LIMA BARBOSA DO NASCIMENTO
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Portaria Nº 083/2026 - GGA/SEDEME de 25 de março de 2026
Nome:Carlos Henrique dos Santos Paiva/Matricula:nº 5960242/2/Cargo/Função: Assessor/Lotação:DDICS/Origem:Belém-PA/Destino:Castanhal-PA/Periodo:25/03/2026/Diária:0,5(meia)/Valor unitário:R$ R$287,34/Importância a ser paga:R$ 143,67/Objetivo:Representar a Diretoria no Evento da Licença Ambiental do Condomínio Industrial de Castanhal (ACIC).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ERICKA DO SOCORRO DE LIMA BARBOSA DO NASCIMENTO
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 1308058

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGAO ELETRÔNICO N° 02/2026
A Companhia de Gás do Pará torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é "Fornecimento de licenças de Software para atender às demandas operacionais da Companhia de Gás do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência - TR.DAF.028.2026.". Licitantes vencedores: Item 1: MRF EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ: 49.594.253/0001-20, pelo valor total de R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais); Item 2: CPD BRASIL TECH LTDA - CNPJ: 64.986.808/0001-72, pelo valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Item 3: 55.625.469 ARTHUR DAVY FREITAS CARRE - CNPJ: 55.625.469/0001-08, pelo valor total de R$ 346,99 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos); Item 4: 61.841.915 EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 61.841.915/0001-14, pelo valor total de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). Mais informações em www.gasdopara.com.br/licitacoes. Processo Administrativo nº SC-32/2026. Joao Neri Junior – Pregoeiro.

Protocolo: 1308274

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria Nº 066/2026
A JUCEPA, considerando a Lei Nacional nº 14.133/2021; Decreto Estadual do Estado do Pará nº 3.813/2024; PAE nº E-2026/2422040.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR como fiscais de contrato os servidores abaixo:
Nº do Contrato: 007/2026
Empresa: C. KZAN
CNPJ: 17.940.670/0001-90
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, visando o fornecimento de materiais de mesma natureza, personalizados com garantia de qualidade, para atender a demanda da contratante, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.
Titular: HUMBERTO DO NASCIMENTO FARINHA
Matrícula do Titular: 5983432/1
Suplente: MARIO ALBERTO ROCA MARTINS NETO
Matrícula do Suplente: 5902692/1
Belém/PA, Assinado em: 26/03/2026
KARLA DA COSTA DIAS - SECRETÁRIA GERAL

Protocolo: 1308183

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2026
PROCESSO N.º: E-2026/2189817
OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra da exigência legal.
CONTRATANTE: Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito, CNPJ n.º 19.513.382/0001-85.
CONTRATADO (A): Imprensa Oficial do Estado - IOE, CNPJ n.º 04.835.476/0001-01.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/03/2027.
ORÇAMENTO: UG 960101; UO 96101; Funcional Programática: 11.122.1297; Projeto ativ. 8338.10; Natureza da Despesa: 339139; Fonte: 01500000001; PI (Plano Interno): 411ATOS8338.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026.
DIRETOR GERAL E ORDENADOR DE DESPESAS: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva.

Protocolo: 1308295

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA

Portaria Nº 0201/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,
CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29/05/2020, publicado no DOE nº. 34.240, de 01/06/2020; e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2026/2170404, de 04/02/2026